



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 057/2004 - de 24 de maio de 2004.

Dispõe sobre **unificação e desmembramento** dos lotes nºs 07 e 08 (sete e oito), quadra nº 01 (um), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação e desmembramento** dos lotes nºs 07 e 08 (sete e oito), da quadra nº 01 (um), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 490/04/2004 de 27 de abril de 2004. ART nº 3018340121.

Art. 2º - **DESMEMBRA** uma área de terra com 70,00 m² (setenta metros quadrados), do lote nº 07 (sete) e **UNIFICA** ao lote nº 07 A (sete A), com área de 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), constituindo o lote nº 07 A e 07 B (sete A e sete B), com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, em nome de **MARILENE SANTI SCHONS**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com lote 01.
LESTE: Com lote 07 (remanescente)
SUL: Com lote 7 C e 7 (parte).
OESTE: Com Rua Waschington Luis.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 11, coordenada plana 7.139.184,0822 m Norte e 346.328,3760 m Leste, deste, confrontando com lote 01, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 90°35'24" chega-se ao maço 9, deste, confrontando com lote 7 (remanescente), no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 14,00 m e azimute plano de 180°35'24" chega-se ao marco 20, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 270°35'24" chega-se ao marco 21, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 14,00 m e azimute plano de 0°35'24" chega-se ao marco 11, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - **DESMEMBRA** uma área de terra com 55,00 m² (cinquenta e cinco metros quadrados), do lote nº 07 (sete) e **UNIFICA** com parte do lote 07 (parte do lote sete), com área de 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), constituindo o lote nº 07 C e Parte do 07 (lote sete C e parte do lote sete), com área total de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, em nome de **AIRTON SCHNEIDER FAUSTO**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com lotes 7 A e 7 B.
LESTE: Com lote 7 (remanescente)
SUL: Com lote 08
OESTE: Com Rua Waschington Luis

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Rua Santos Dumont, 3883

Chopinzinho

Paraná

Partindo do marco 21, coordenada plana 7.139.170,0829 m Norte e 346.328,2319 m Leste deste, confrontando com lote 7 A, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 90°35'24" chega-se ao marco 20, deste, confrontando com lote 7 (remanescente), no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,00 m e azimute plano de 180°35'24" chega-se ao marco 14, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 270°35'24" chega-se ao marco 16, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,00 m e azimute plano de 0°35'24" chega-se ao marco 21, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - **DESMEMBRA** uma área de terra com 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) do lote nº 07 remanescente e **UNIFICA** com parte do lote nº 08 (oito) com área de 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), constituindo lotes 7 (remanescente) e 08 (parte), com 1.100,00 (mil e cem metros quadrados), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, em nome de **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com lotes 02 e 03.

LESTE: Com lotes 06 e 09.

SUL: Com Rua Santos Dumont.

OESTE: Com lotes 08, 7C e 7B.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 8, coordenada plana 7.139.183,4643 m Norte e 346.388,3729 m Leste, deste, confrontando com lote 03, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 50,00 m e azimute plano de 180°35'24" chega-se ao marco 6, deste, confrontando com lotes 06 e 09, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 14,00 m e azimute plano de 270°35'24" chega-se ao marco 12, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 0°35'24" chega-se ao marco 13, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 16,00 m e azimute plano de 270°35'24" chega-se ao marco 14, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 0°35'24" chega-se ao marco 9, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 90°35'24" chega-se ao marco 8, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de maio de 2004.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 24 de maio de 2004.


Osmar Checchi
Diretor do Dépto. de Administração

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 034 de 08/06/04 p.º 06